



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO Nº 4.092, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário no orçamento de 2020 para Ações de Enfrentamento da Pandemia Decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e no artigo 41, inciso III e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

Considerando que a Assembleia Legislativa Estadual reconheceu, nos termos da Resolução Estadual nº 5.545, de 01 de maio de 2020, o estado de calamidade pública decretado pelo Município de Lagoa Santa;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio do novo Coronavírus (COVID-19);

### **DECRETA:**

**At. 1º** Fica aberto e incorporado ao orçamento vigente, Crédito Adicional Extraordinário, no valor total de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), para atendimento as ações de saúde para enfrentamento da emergência em saúde decorrente da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, acrescendo valores as seguintes classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde  
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19  
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19  
Natureza Despesa: 3.1.90.16.00 - Outros Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
Ficha: 1051  
Fonte de Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS - R\$180.000,00

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde  
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19  
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19  
Natureza Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Ficha: 1044  
Fonte de Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS - R\$200.000,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa  
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde  
Subunidade: 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 0042 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19  
Ação: 1027 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19  
Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha: 1045  
Fonte de Recurso: 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS - R\$500.000,00

**Art. 2º** A cobertura do recurso necessário à abertura do Crédito Adicional Extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto, se dará por excesso de arrecadação, com utilização de parte das transferências de Recursos Financeiros da União, recebido em 15 de julho de 2020 e contabilizado no balancete com a codificação de receita 1.7.1.8.03.9.1.02 - Transferência Recursos SUS/Outros Programas Financiados Fundo a Fundo originado da Portaria GM/MS nº 1.666, de 1º de julho de 2020.

**Parágrafo único.** O saldo residual da mencionada Portaria será posteriormente incorporado ao orçamento por meio de regulamento próprio.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º** O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de julho de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.